

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ESLCARECIMENTO - DG ES -  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 032/2023 – SRP**



De: Andrei Barreto <andrei@diagramati.com.br>  
Para: <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>  
Cc: governo <governo@diagramatecnologia.com.br>  
Data: 26/07/2023 11:32

- Solicitação de esclarecimento Diagrama(6).pdf (~693 KB)

AO

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

A/C: Comissão de Licitação

-

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – SRP**

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **Diagrama Tecnologia EIRELI**, inscrita no CNPJ: **10.918.347/0002-52**; sediada em Cariacica /ES, por meio de seu representante legal Luiz Gustavo Santos Pereira RG nº 07.535.352-03, CPF: 947.530.165-87, especializada no fornecimento de produtos de informática, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

Conforme previsto no referido edital de nº 032/2023 – SRP, o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública 01/08/2023, sendo a data limite em 26/04/2023.

Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva.

Atenciosamente,

**Andrei Barreto | Executivo de Vendas**

(71) 3379-3535 | (71) 98870-0788 Claro | (71) 99955-3299 Tim

Whatsapp: (71) 98870-0788

[www.diagramatecnologia.com.br](http://www.diagramatecnologia.com.br)

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.



AO

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

A/C: Comissão de Licitação

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – SRP**

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **Diagrama Tecnologia EIRELI**, inscrita no CNPJ: **10.918.347/0002-52**; sediada em Cariacica /ES, por meio de seu representante legal Luiz Gustavo Santos Pereira RG nº 07.535.352-03, CPF: 947.530.165-87, especializada no fornecimento de produtos de informática, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

Conforme previsto no referido edital de nº 032/2023 – SRP, o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública 01/08/2023, sendo a data limite em 26/04/2023.

Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva.

### **1. Considerações iniciais**

O Edital Nº 032/2023 – SRP, traz especificação que limita a participação de fornecedores devido as especificações técnicas.

### **ITEM 2 – IMPRESSORA**

#### **Processador com velocidade de 1200MHz;**

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de\_linguagem: **COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE**

**1200MHZ**; entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras disponíveis no mercado, observamos que os mesmos dispõem de **velocidade de processador de 800MHZ**.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que se ofertarmos impressoras com **velocidade de processador de 800MHZ**, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

### **Saída da primeira página em 9,5 segundos para preto em modo normal;**

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **Saída da primeira página em 9,5 segundos para preto em modo normal;** entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui **Saída da primeira página 15s**.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos multifuncionais com Saída da primeira página em até 15s, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

### **Qualidade de impressão 1200 x 1200 ppp;**

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **Qualidade de impressão 1200 x 1200 ppp;** após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui **qualidade de impressão de 2400X600**.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos multifuncionais com **qualidade de impressão de 2400X600**, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

**Deverá acompanhar adicionalmente kit toner colorido (contendo as cores: preto, ciano, magenta, amarelo) genuíno do próprio fabricante da multifuncional, com rendimento para mais 2.000 páginas;**

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a **exigência de kit toner adicional**, entretanto após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras disponíveis no mercado, observamos que as mesmas já vem acompanhado de um kit de toner de forma padrão, nesse caso é necessário o adicional?

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que a mesma será revista e desconsiderada. **O entendimento está correto?**

## **ITEM 8 – IMPRESSORA**

**Velocidade de impressão (colorida, rascunho, carta): 16 ppm;**

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **Velocidade de impressão (colorida, rascunho, carta): 16 ppm; entretanto**, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui **velocidade de 15ppm**.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos multifuncionais com **velocidade de 15 PPM por minutos**, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

**Memória: Memória Padrão integrada de 256 MB; / Bluetooth LE / Velocidade de digitalização (normal): 3 ppm em cores / 5 ppm mono;**

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos as **exigências listadas acima**; entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras disponíveis no mercado, observamos que os mesmos possuem **NÃO dispõem das exigências listadas**.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que a mesma será revista e desconsiderada. **O entendimento está correto?**

## **ITEM 9 – IMPRESSORA**

### **Velocidade do processador de 1200MHz;**

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 1200MHZ**; entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras disponíveis no mercado, observamos que os mesmos dispõem de **velocidade de processador de 800MHZ**.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que se ofertarmos impressoras com **velocidade de processador de 800MHZ**, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

### **Velocidade de impressão frente e verso de 31 ipm;**

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **Velocidade de impressão frente e verso de 31 ipm**; entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui **velocidade de 24 PPM por minutos**.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos

se ofertarmos multifuncionais com **velocidade de 24 PPM por minutos**, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

**Saída da primeira página em até 6,3 segundos;**

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **Saída da primeira página em até 6,3 segundos;** entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui **Saída da primeira página em até 7,5S.**

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos multifuncionais com Saída da primeira página em até 7,5S, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

**Numeração de cópias para 3 dígitos (999 cópias);**

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **Numeração de cópias para 3 dígitos (999 cópias);** entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui **numeração de cópia de ATÉ 99 para esse porte de equipamento.**

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos multifuncionais com **numeração de cópia de ATÉ 99**, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

**Recursos de fax com velocidade de transmissão de 3 pps;**

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de **Recursos de fax com velocidade de transmissão de 3 pps;** entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras disponíveis no mercado, observamos que os mesmos possuem **NÃO dispõem de Recursos de fax com velocidade de transmissão de 3 pps;**



Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que a mesma será revista e desconsiderada. **O entendimento está correto?**

Dessa forma, baseado nos pontos apresentados acima, entendemos que os pontos serão revistos com o intuito de evitar o fracasso do item.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

**DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**  
**CNPJ 10918347/0001-71**  
Andrei Miranda Barreto

Cariacica-ES, 26 de julho de 2023.